

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 807, de 1º de Julho de 1965.

Autoriza abrir estradas de rodagem no distrito de Sapucaia.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no distrito de Sapucaia os seguintes trechos de estradas de rodagem:
a) - trecho que partindo da estrada de rodagem Sapucaia-Serra dos Nicolaus, vai atingir o Rio Corrente, próximo a localidade "Barra do Palmital", município de Virginópolis, passando pelas fazendas "Nicolau e Cristino".

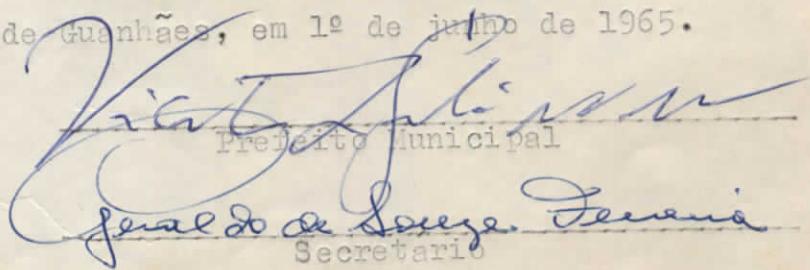
b) - trecho Sapucaia-Serra do São Francisco, na divisa com o Município de Braúnas.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado:

a) a abrir no corrente exercício o crédito especial necessário para ocorrer com as despesas autorizadas no art. 1º desta lei.
b) ou incluir no orçamento para 1966, verba para construção dos trechos de estradas de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 1º de julho de 1965.


Geraldo de Souza Ferreira
Prefeito Municipal
Secretário